fls. 3342

2ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Ficam intimados deste edital na RECUPERAÇÃO JUDICIAL na qual figura como Requerente, a sociedade empresária, YSC - YAH SHENG CHONG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.675.865/0001-80, na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 22.223.371/0001-75, na pessoa de seu representante legal Dr. Oreste Nestor De Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, e demais credores habilitados ou não.

O Doutor Andre Pasquale Rocco Scavone, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que nos termos da Lei nº 11.101/2005 e Lei nº 13.105/2015, que por este Juízo, nos autos da Recuperação Judicial ajuizada por YSC - YAH SHENG CHONG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ? Processo nº 1005851-78.2018.8.26.0161 ? Controle nº 2018/000706, que foi designada a venda de bem imóvel descrito abaixo, conforme regras expostas a seguir.

1º LEILÃO: Início no dia 01/03/2021 às 13h:00min com término no mesmo dia às 14h:00min. VALOR: R$ 6.285.000,00 (seis milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais), correspondente ao valor de avaliação. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para:

2º LEILÃO: Início no dia 22/03/2021, a partir das 13h:00min com término no mesmo dia às 14h:00min. VALOR: R$ 3.771.000,00 (três milhões e setecentos e setenta e um mil reais), correspondente a 60% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

BEM: IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 47.406 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIADEMA/SP, assim descrito: ?Prédios industriais sob o ns. 1.000 e 1.020 da Rua Guarani, respectivamente construída de 464,00 m² e 1.008,00 m², e seu respectivo terreno, consistente nos lotes 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 28 (vinte e oito) da quadra 06 (seis) da ?Vila Conceição?, neste distrito, município e comarca, com a seguinte descrição: Inicia no ponto 1A, de coordenadas Y=7.377.965,85 e X=335.829,5, situado no alinhamento par da Rua Guarani, distante 40,00m da confluência da Guarani com a Rua Tibiriçá. Deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua Guarani, com azimute 170º31?59, numa distância de 60,00m², até o ponto 2. Deste ponto, de coordenadas Y=7.377.907,02 e X=335.839,36, deflete à direita, e segue com azimute 259º09?28, numa distância de 93,50 m, até o ponto 3, confrontando com os lotes 06 e 27, objeto das matrículas ns. 15.561 e 15.557. Deste ponto, de coordenadas Y=7.377.889,40 e X=335.747,36, deflete à direita, e segue com azimute 349º01?35, numa distância de 20,00 m até o ponto 3A, confrontando com a Rua José Bonifácio. Deste ponto, de coordenadas Y=7.377.909,03 e X=335.743,55, deflete à direita, e segue com azimute 79º09?41?, numa distância de 47,00 m, até o ponto 3B, confrontando com o lote 29, objeto da matrícula n. 13.13. Desde ponto de coordenadas Y=7.377.917,80 e X 335.789,36, deflete à esquerda, e segue com azimute 349º58?58?, numa distância de 40,00 m, até o ponto 3C, confrontando com o lote 29, objeto da matrícula 13.138, e com o lote 30, objeto da matrícula n. 12.183. Deste ponto, de coordenadas Y=7.377.956,92 e X=335.782,45, deflete à direita e segue com azimute 79º15?52?, numa distância de 47,30 m, até o ponto 1A, onde teve início a presente descrição, confrontando com os lotes 01 e 02, objeto da matrícula n. 42.499, encerrando uma área de 3.782,92 m². INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3300702100 e 330702200; (descrição completa na matrícula); AVALIAÇÃO: R$ 6.285.000,00 (seis milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais) (fls. 935/989); LOCALIZAÇÃO: Rua Guarani, n° 1.020, Bairro Serraria ? Diadema/SP;

1) CONDIÇÕES DE VENDA: O leilão eletrônico será conduzido pelo Leiloeiro Oficial FÁBIO PRANDO FAGUNDES GÓES, inscrito na JUCESP sob o n.º 1.099, através do portal ÁPICE LEILÕES: www.apiceleiloes.com.br. Os interessados que desejarem poderão acompanhar o leilão eletrônico no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Professor Manoel José Pedroso, n.º 1.680, Parque Bahia, Cotia, SP, CEP: 06717-100, Telefone (11) 4858-0432. Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento de cada leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail contato@apiceleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc) ; f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail contato@apiceleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

2) DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Conforme estipulado no Item 6.2.1.a. do modificativo do plano de recuperação (fls. 2729/2767), devidamente aprovado pelos credores (ata de assembleia de credores fls. 2795/2806), e homologado pelo Juiz do processo de recuperação judicial (fls. 3205), o arrematante fica obrigado a estabelecer contrato de locação do imóvel objeto deste leilão, com a empresa recuperanda YSC - YAH SHENG CHONG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos de vigência, sob pena nulidade da arrematação e não efetivação da venda.

3) DÉBITOS E ÔNUS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 9º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016- CNJ). O imóvel será apregoado sem quaisquer ônus, conforme estipulado no item Item 6.2.1.a.5 do modificativo do plano de recuperação (fls. 2729/2767), assim como nos termos do Parágrafo Único do Art. 60 da Lei 11.101/2005, os quais serão de responsabilidade da recuperanda, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade recuperanda ou sociedade controlada pela recuperanda; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, da recuperanda ou de sócio da sociedade recuperanda; iii-) identificado como agente da recuperanda com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no respectivo registro de imóveis.

4) DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS: Conforme estipulado no Item 6.2.1 do modificativo do plano de recuperação (fls. 2729/2767),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2021 às 13:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código 8200728.

fls. 3343

devidamente aprovado pelos credores (ata de assembleia de credores fls. 2795/2806), e homologado pelo Juiz do processo de recuperação judicial (fls. 3205), a venda do imóvel objeto do leilão terá a devida anuência do credor hipotecário, na oportunidade da transferência do imóvel, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário.

5) DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado À VISTA, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial expedida pelo Leiloeiro em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

6) COMISSÃO DO LEILOEIRO: a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo Leiloeiro Oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: contato@apiceleiloes.com.br

7) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma www.apiceleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Lei de Recuperação Judicial e Falência nº 11.101/2005, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932, Provimento n° 1.625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Diadema, 03 de fevereiro de 2021

ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE
Juiz de Direito

FERNANDÓPOLIS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004720-13.2020.8.26.0189.O MM. Juiz de Direito da1ª Vara Cível, doForo de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BONAVOLONTA, etc.FAZ SABERà(ao) e Campisi & Cia Ltda (CNPJ. 12.354.420/0001-55), que após várias diligências constatou que se encontra em lugar incerto e não sabido e que lhe foi proposta uma Ação de Obrigação de Fazer cc Indenização por Danos Morais por ANTÔNIO CESAR DE ALBUQUERQUE JUNIOR, portador do CPF/MF nº 215.970.888-70 e do RG nº 32.842.987-9SSP/SP e LUIZ ANTÔNIO GORGONE ARRUDA FILHO, portador do CPF/MF nº 343.829.008-16 e do RG nº 43.522.125-5 SSP/SP. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a suaCITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que,após fluído o prazo de 20 (vinte) dias deste edital, passará a correr o prazo de quinze dias (CPC, art. 231, I, e art. 335, III), alegando toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o autor e especificando provas que pretende produzir (CPC, 336 e seguintes), sob pena de revelia (CPC, 344). Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade deFernandópolis, 23 de fevereiro de 2021.

FRANCA

1ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVELJUIZ(A) DE DIREITO JOÃO SARTORI PIRES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL VALMIR MARCELINO DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1013795-89.2019.8.26.0196

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). João Sartori Pires, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Marcos Roberto Mendes, CPF 081.682.158-50 e a MARIA INÊS NATALI DIAS MENDES, CPF 145.485.678-52, RG 24872371-6, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que AGNALDO TIMOTEO RICOBELLO, RG 25.042.433, CPF 147.988.928-82, convivente em União Estável com EDINALVA MATIUSSI ROSA, RG 40.742.944-X, CPF 307.004.878-16, e, por fim, por MARIA CLEONICE DA SILVA RICOBELLO, RG 26.676.568-3, CPF 132.314.778-08, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando uma casa de moradia em São José da Bela Vista, na Rua Rio Branco, 858, Centro, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Franca, aos 18 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1024838-28.2016.8.26.0196

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/02/2021 às 13:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código 8200728.